

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1503 – Edição Especial de Novembro de 2025



PREFEITURA DE
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](#)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1503 – Edição Especial de Novembro de 2025

Sousa/PB – Segunda, 10 de Novembro de 2025

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS COM EMENDAS IMPOSITIVAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI MUNICIPAL N°250/ 2025 (DISPÕE SOBRE A PROPOSIÇÃO E A EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES)

O Prefeito Municipal de Sousa-PB, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 250/2025, que regulamenta a execução das emendas parlamentares impositivas ao orçamento municipal, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à convocação das entidades privadas sem fins lucrativos contempladas com recursos oriundos de emendas impositivas aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025, para apresentação da documentação necessária à formalização dos respectivos instrumentos de parceria.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem por finalidade convocar as entidades contempladas com recursos de emendas impositivas a comparecerem à Controladoria Municipal, a fim de entregar a documentação exigida pela Lei Municipal nº 250/2025, necessária para habilitação e assinatura dos Termos de Fomento, Colaboração ou Convênios.

2. DAS ENTIDADES CONVOCADAS

2.1. As entidades contempladas com recursos oriundos de emendas impositivas, que deverão apresentar a documentação exigida, estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As entidades deverão apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os documentos previstos na Lei Municipal nº 250/2025 e, de forma complementar, aqueles exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), conforme **Anexo II**.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A documentação deverá ser entregue no prazo de até 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, na Controladoria Municipal, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB, no horário das 09:00 às 12:00.

4.2. A entrega após o prazo fixado implicará na perda do direito à formalização da parceria e ao recebimento do recurso da emenda impositiva.

5. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1503 – Edição Especial de Novembro de 2025

Sousa/PB – Segunda, 10 de Novembro de 2025

5.1. A Comissão de Análise e Acompanhamento das Emendas Impositivas, designada pela Portaria nº 625/2025/PMS-GAB, será responsável pela verificação e análise da documentação apresentada.

5.2. Somente serão habilitadas as entidades que apresentarem toda a documentação exigida, em conformidade com as disposições legais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A não apresentação dos documentos no prazo e forma estabelecidos implicará na revogação da destinação orçamentária e na impossibilidade de celebração do instrumento de parceria;

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise e Acompanhamento das Emendas Impositivas, observada a legislação vigente;

6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 10 de novembro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DANIEL PINTO NÓBREGA GADELHA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1503 – Edição Especial de Novembro de 2025

Sousa/PB – Segunda, 10 de Novembro de 2025

ANEXO I – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM EMENDAS IMPOSITIVAS

| | |
|----|--|
| 1 | ACADEMIA SOUSENSE DE LETRAS - |
| 2 | ASP. SANT'ANA/SOUZA- PB - AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANT'ANA DE SOUSA |
| 3 | ASSOCIAÇÃO RACHA DOS 100 |
| 4 | ASSOCIAÇÃO ACAMI - ASSOCIAÇÃO CANNABIS MILAGROSA |
| 5 | ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE RURAL DE PRODUTORES DE CARNAUBINHA |
| 6 | ASSOCIAÇÃO DA PAROQUIA SANTANA |
| 7 | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SOUSA (APAS) |
| 8 | ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS PRODUTORES RURAIS DO SITIO MALHADA DOS ALVES |
| 9 | ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA YLE AXE ODE MUTALAMBO |
| 10 | ASSOCIAÇÃO MOVEMENTES |
| 11 | ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO |
| 12 | CASA DA MISERICÓRDIA |
| 13 | CAV - CENTRO DE AMPARO A VELHICE JESUS MARIA JOSÉ |
| 14 | CENTRO DE ESTUDOS DO NEGRO DE SOUSA |
| 15 | CENTRO RECREATIVO ANGELIM |
| 16 | COMUNIDADE DA CASA DO CAMINHO |
| 17 | COMUNIDADE JESUS PÉROLA PRECiosa |
| 18 | CRECHE SÃO FRANCISCO |
| 19 | DPIVAS - DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEA DE SOUSA |
| 20 | FUNDACAO NAPOLEÃO LAUREANO |



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1503 – Edição Especial de Novembro de 2025

Sousa/PB – Segunda, 10 de Novembro de 2025

| | |
|----|---|
| 21 | GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APÓSTOLOS |
| 22 | IGREJA BATISTA FILADÉLFIA |
| 23 | JUSG - JUNTA DE USUÁRIOS DA ÁGUA DO PERÍMETRO IRRIGADO DE SÃO GONÇALO |
| 24 | LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE E TRABALHO Nº 26 ORIENTE - SOUSA-PB |
| 25 | ONG - ABC BICHINHO CARENTE |
| 26 | ONG ANIMAIS SEM RUMO |
| 27 | PROJETO PROSALVI - ASSOCIAÇÃO SALVANDO VIDAS |

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO

| | | |
|----|--|--|
| a) | Cópia do estatuto da organizado da sociedade civil e de eventuais alterações, no qual, expressamente, constem os requisitos do art. 33, incisos I, III e IV, da Lei nº 13.019 de 2014. | |
| b) | Comprovação de existência de, no mínimo dois anos, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. | |
| c) | Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado no plano de trabalho (conta de água, energia elétrica ou telefone). | |
| d) | Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, assinado pelo representante legal. | |
| e) | Cópia da ata de eleição e de posse da diretoria atual, registrado em cartório. | |
| f) | Comprovante de residência do representante legal (conta de água, energia elétrica ou telefone). | |



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1503 – Edição Especial de Novembro de 2025

Sousa/PB – Segunda, 10 de Novembro de 2025

| | | |
|----|--|--|
| g) | Cópia dos documentos do representante legal da organização da sociedade civil com competência para firmar termo de fomento com órgão público (documento de identidade válido em território nacional com foto e CPF). Em caso de celebração por procuração, deverão ser juntadas ao instrumento cópias autenticadas dos documentos de identificação do procurador. | |
| h) | Certidão negativa de débitos trabalhistas. | |
| i) | Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União. | |
| j) | Certificado de regularidade do FGTS. | |
| k) | Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual. | |
| l) | Certidão Negativa Municipal | |
| m) | Declaração de Não Ocorrência de Vedações , (ANEXO D). | |
| n) | Declaração de que Não Emprega Menor , (ANEXO E). | |
| o) | Declaração de Utilidade Pública , validada através de seu certificado, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2210, de 13 de novembro de 2006. | |